



**DECRETO MUNICIPAL N.º 002-A, de 02 de Janeiro de 2018.**

**EMENTA:** Prorroga o REFIS previsto na Lei Municipal nº 977/2013

**A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso da competência e atribuições que lhes conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 4.320/64:**

Considerando, o REFIS dos tributos Municipais autorizado por meio da Lei Municipal nº 977/2013;

Considerando, a possibilidade de prorrogação do programa em conformidade com o art. 11 da lei municipal nº 977/2013;

Considerando, a necessidade de aumentar a arrecadação dos tributos municipais não recolhidos no período de lançamento;

Considerando, as disposições de Responsabilidade Fiscal estabelecido na LC 101/2000;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada até 31.12.2018 a execução do programa REFIS criado por meio da Lei Municipal nº 977/2013.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, 02 de janeiro de 2018.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
**João Alfredo/PE 02.01.2018**  
  
Servidor Responsável